

11.3.8 O candidato terá sua Prova Discursiva-Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- a) não desenvolver o Tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.3.9 Na Prova Discursiva-Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.3.4, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.4 A sigilidade e a impessoalidade das provas serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.4.1 Para a correção das Provas Discursivas, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.4.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

11.5 Quanto ao resultado das Provas Discursivas, caberá interposição de recurso nos termos do Item 15 deste Edital.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de Nível Superior.

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.3, 10.3.1 e 11.2.4.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de Títulos deverão:

- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos e experiência profissional, reter uma para si e enviar a outra juntamente aos documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

12.4 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 12.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

12.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCp, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.4.2 O cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

12.5 A prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 3,00 (três) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste edital.

12.5.1 A prova de Títulos terá o valor máximo de 3,00 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos documentos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste edital.

12.6 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 12.17.1.
- 12.7 Os documentos pertinentes à prova Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

12.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação

das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

12.13 Quanto ao resultado da prova de Títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste edital.

12.14 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

TABELA 12.1

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
		Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.		
		Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.		
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	0,75
C	Pós-graduação - especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
D	Experiência prof ssional	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração pública ou na iniciativa privada na área para qual concorre, acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito para o cargo a que concorre.	0,25, por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50

E	Aprovação em concurso público	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público a que o candidato concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00 (três) pontos.	

12.15 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.16 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da prova de títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

12.17 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.17.1 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no item 2 deste edital.

12.17.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.

12.17.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.17.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

12.18 Cada título será considerado uma única vez. Para fins da prova de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

12.19 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

12.20 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

12.21 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

12.22 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
 - b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;
 - d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescidos de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e
 - e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- 12.22.1Os períodos citados no subitem 12.22 deste edital deverão conter claramente dia, mês e ano.